



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Séber Cempus Universitário 65 **3611-2200**

Cx. Postal IO4 CEP 75901-970 Ro Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Pua itu esq. c/ Rua Tapajós. Edificio 88B Business. Forre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilla 62 3257-7300 CEP 7491-820 Aparecida de Golánia - DO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida 7-13, Qd. 5-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 67 3257-7300 CEP 74823-440 Golámia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministris Joša Alberta, 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75860-000 Calapónia - CO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 6| **3631-6734** CEP 738IS-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANESIA

Rodevia CO-458, KM 02 sentido Santa Rita do Novo Destiño 62 3353-5438 62 7635-5438 62 76380-970 60-anésa - GO

www.unirv.edic.ts @ gunirv Flunervolidal

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01,815,216/0001-78 | LE 10,210,818-6 | LM, 021,407

CONTRATO N. 126/2022

Processo Licitatório n. 024/2022 Pregão Eletrônico n. 003/2022

CONTRATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Me. Alberto Barella Netto, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.055.727/0001-95, com Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2929, Sala 910, Edif. Brookfield Towers Torre A – Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal Rogério Arantes Rodrigues, inscrito no CPF nº 857.249.121-04 e RG nº. 3771071 SSP-GO, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2022 e Ata de Registro de Preços n. 44/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.





Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/202) de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.615.216/0001-75 | 1.E. 10.210.819-6 | 1.IM. 621.407

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sede Administrativa Fozenda Forites do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cy Destal IDA

CAMPUS RIO VERDE

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Wilde - GO 2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de forma estimada de materiais e equipamentos destinados à manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da UniRV-Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

CAMPUS APARECIDA

Aua Itul esq. c/ Rua Tapajó: Edificio BSB Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vils Brasilla 62 3257-7300 CEP 74911-620 Aparecida de Goiánia - SO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-3, Qd. S-06. Lts. 08/13, Secon Sela Vista

67 **3257-7300** CEP 74623-440 Goldmin - CO

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	MÓDULO DE MEMÓRIA 4GB DDR 4 2666MHZ	UND	DDR4 4GB 2666M HZ	40,0000	138,3200	5.532,8000
01 3	39	NOBREAK UNIVERSAL 1400VA 115V/220V AUTOMÁTICO	UND	COMPACT XPRO UNIVERSAL	2,0000	726,0000	1.452,0000
Total:	(Seis M	lil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitent	a Centavos)	1			6.984,8000

2.1.1 São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPLIS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANESIA Rodovia CO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal IS7 CEP 76380-970 Goisnesia - GO

www.unirv.egu.br @ @unirv • f /unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

- **3.1.** Os itens deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia, situada na Fazenda Fontes do Saber, Zona Rural, Prédio Administrativo, Rio Verde/GO.
- **3.2.** A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Responsável em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**.
- **3.3.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e em perfeito estado.
- 3.4 A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- **3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

Pregão Eletrônico n. 003/2022







Fazenda Fontas do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 Ctt P 75301-970 Rio Varde - CO

CAMPUS APARECIDA

Aua ituresq of Rua Tapajós, Edificio BXB Business, Forre Company, andares 17 e 18 -Villa Brasilia 62 **3257-7300** CEP 7491-820 Aparecida de Goiánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 06/13, Secor Sela Vissa 62 3257-7300 CEP 74823-440 Golānia - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Mirestro Joše Alberto, 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016/ Setor Parmosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Redovia GO-438, KM 02 sentido Senta Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 GEP 76380-970 Gorandola - GO

www.unirvedube @ @unirv f /unirveficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 01815/216/0001-78 | LE 10/210/819-6 | LM. 021/407

- **3.6.** Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação.
- 3.7. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.
- **3.8.** A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.6, contado a partir da notificação por parte da UniRV Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Sandro Silva Moreira, conforme Portaria n. 039/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6025.2129.4.4.90.52, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.
- 5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 6.984,80 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
- **5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

J.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Klimi



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01515/216/0001-78 | LE 10/210/819-6 | LM, 021-407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fortes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75906-970 Rio Verde - GÖ

CAMPUS APARECIDA.

Rua tru esq. of Rua Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company, andares 17 e 16 -Villa Brasilla 62 **3257-7300** CEP 7491-820 Aparecido de Colânia - DO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida T-L3, Qd. S-06, Lts. 06/Ts. Setor Bela Vista 67.**3257-7300** CEP 74823-440 Golánia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 738(3-0)1 Formosa - CO

CAMPUS GOIANESIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita de Novo Clestino 62 3353-5438 Cx. Postal IS7 CEP 76380-970 Colanesia - GO

www.unirvedu.lz @ @unirv f /unirvoficial

- **6.1.** O pagamento será efetuado em até <u>30 (trinta) dias</u> após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- **6.2.** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.4.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.
- **6.5.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores Internet.
- **6.6.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

Humi



Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cy Doetal Inc

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Pio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company, aridanes 17 e 18 -Vita Brasilia 62 **3257-7300** CEP 7491-820 Aparecida de Golánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida 7-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setar Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74623-440 Golania - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **36G3-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Posta157 CEP 76380-970 Gorandess - GO

www.unirv.edu.tx @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 GL855.216/0001-78 | LE 10.210.819-6 | LIM 021.407

- 7.2. Atender às solicitações do Departamento Solicitante da UniRV Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.
- 7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.
- 7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.
- 7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
- 7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
- 7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- **7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.
- 7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.
- 7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.
- 7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.







Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal IO4 CEP 75901-970 Rio Verde - CO

CAMPUS APARECIDA.

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós. Edifício 88.B Business. Torre Company. arida es: 17 e 18 -Vila Brasilia 52 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Golánia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Extensa Colania Avenida T-13, Qd. S-06 Lts. 08/13, Setor Rela Vista 67 3257-7300 CEP 74823-440 Colânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapónia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 Setor Formcainha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GQ

CAMPUS GOIANÉSIA Rodovia CO-438, KM (22.

sentido Santa Rita do Novo Clestino 62 **3353-5438** Cx. Postal IS7 CEP 76380-970

CEP 75380-970 Coenesia - GO

www.unirv.edu.br © (Eureirv f /unirveficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPI 01616/216/0001-78 | LE 10/210/819-6 | LM 021-407

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- **9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- 9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da

Pregão Eletrônico n. 003/2022







Fazenda Forites do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rec Verda - CO

CAMPUS APARECIDA

Aua Ituleso, of Rus Tapajós, Edificio S&B Business, Terre Company, andares 17 e 18 Vila Brasilia 62 3257-7366 CEP 7491-820 Aparecida de Golánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Averida 7-13, Qd. \$-06, Lts. 06/13, Setor Bela Vista 67.3257-7300 CEP 74623-440 Golánia - GO

CAMPUS CAIAPÕNIA

Av Ministro Jošá Alberta 310 - Nova Calapónia 84 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapónia - 50

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016. Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANESIA

Rogewia GO-438, KM 02 sentido Senta Rita de Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal IS7 CEP 76380-970 Objentissa - GO

www.unirvedu.br @ Qunirv # Austrodictal

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01/615/26/0001-78 | 1 E. 10/210/819-6 | LM: 021/407

Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- d) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- 9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- 9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

Muni



Fazenda Fontes do Saber Campus Universitario 6-3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - CO

Aua tou esq. c/ Aua Tapajós, Edificio 138/8 (Business, forre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 74901-620 Anarecida de Colária - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida T-IX Od-S-06. Lts OB/13, Setor Rela Vista 67 3257-7300 CEP 74823-440 Colania CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapónia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calabonia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 6: 3631-6734 CEP 738(3-07) Formiosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia CO-436, KM 07. sentido Santa Rita do Novo Destine 62 3353-5438 Cx. Postal IS7 CEP 76380-970 Cosamérsia: - GO

www.uninv.edu.iv @ @uniry # Junitryoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 07-615-21640001-78 | 1.E. 10.210.819-6 | 1.M. 021.407

- 9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- 9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil:
 - d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
- 10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV -Universidade de Rio Verde.







Fazenda Fontas do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rie Vense - GO

CAMPUS APARECIDA

Pua Itu esq. o' Rus Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company, ardares I7 e 15 -Vita Brasilia CED 74911-820

Aparecida de Goiánia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Rela Vista 67. **3257-7300** CEP 74623-44-0 Gorania - CO

CAMPUS CAJAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75860-000 Calapónia - CO

CAMPUS FORMOSA

Av. Bresilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-031 Formosa - CO

CAMPUS GOIANESIA

Podewia CO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157

Cx. Postal 157 CEP 76390-970 Coranesa - CO

www.unitvedu.bs © @unitv ¶ /unitvolicial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01616216/3001-78 | LE 10.210.819-6 | LM. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 08 de junho de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor CONTRATANTE

Funi

PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI:

Assinado digitalmente por PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI-28055727000195 DN: C=BR, OcICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=1879899700120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI: 28055727000195 Razão, Eu estou aprovando este documento Localização: sua localização de assinatura Jarul

28055727000195 10:08lização: aua roma partir de 2020,06.08 14:15:21-03/10/ Foxt PDF Reader Versão: 11.2.2

PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI CONTRATADA

Testermunhas:

1) CON US A BUSINESS POR

2) CRF: CUISIS 931 34





Universidade de Rio Verde

Pesotução CEEXCES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 01.815.216/0001-78 | LE 10.210.819-6 | LM. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970

Rio Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Aua Itu esq. of Rus Tapajós, Edificio S&B Business, Totre Company, andarés 17 e 18 -Vils Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiánia - CO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Golânia

Avenida 7-13, Qd. S-06, t.ts. 08/13, Setor Bela Visca 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Golinia - CO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministro Jošo Alberto, 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75860-000 Calapónia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANESIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 CX, Postal 157 CEP 76380-970 Cosenésia - GO

www.unirv.edu.tx @ @unirv • funiryoficial